

PMAS – MANEJO DE VEGETAÇÃO

São Leopoldo, Fevereiro de 2020

DIRETRIZES

POLÍTICA INTEGRADA DA QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

NEGÓCIO

Fazer obras e serviços para transmissão, distribuição e uso de energia.

MISSÃO

Contribuir para o bem-estar e o desenvolvimento da humanidade.

VALORES

VERDADE - Ter e merecer confiança

QUALIDADE - Fazer certo

SEGURANÇA - Primeiro a vida

RESULTADO - Fazer mais com menos

EVOLUÇÃO - Inovar e gerar Valor

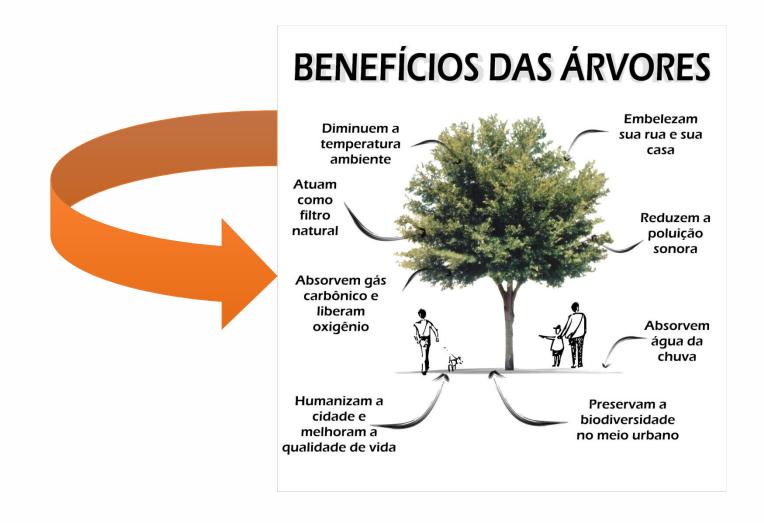
VISÃO

Liderar os mercados em que atua, sendo uma das melhores empresas para se trabalhar e fazer negócios.





MANEJO DA VEGETAÇÃO BENEFÍCIOS DA ARBORIZAÇÃO URBANA





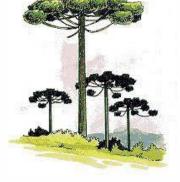
MANEJO DA VEGETAÇÃO ÁRVORES

PRESTE ATENÇÃO!

Árvore é um vegetal de tronco lenhoso cujos ramos só saem a certa altura do solo. São constituídas de tronco, raiz, copa.

São classificadas pela origem, por exemplo, em :

• ÁRVORES NATIVAS: planta que é natural, originária da região em que vive, ou seja, que cresce dentro dos seus limites naturais incluindo a sua área potencial de dispersão.



• ÁRVORES EXÓTICAS OU NÃO NATIVAS: árvore que se estabelece para além da sua área de distribuição natural, que nasce em outro local por ter sido transportada e introduzida intencional ou acidentalmente pelo homem.





MANEJO DA VEGETAÇÃO CONCEITOS DE PODA, ROÇADA E SUPRESSÃO

- Poda: é o ato de se retirar parte de plantas, arbustos e árvores, cortando-se ramos, rama ou braços inúteis, conduzindo a formação da copa. Ocorre em árvores que estejam interferindo na distribuição de energia ou que oferecem risco a segurança, podendo ser preventiva ou emergencial. Pode haver a poda preventiva e a poda emergencial. A poda drástica é proibida.
- A poda emergencial geralmente ocorre durante eventos climáticos. Tem por objetivo eliminar os riscos e restabelecer a energia
- **Roçada:** retirada de um conjunto de vegetais cujo diâmetro, medido rente ao solo, é menor do que 15 cm do porte arbustivo.
- **Supressão:** retirada de uma árvore, causando a morte do indivíduo. (diâmetro da árvore maior que 15 cm rente ao solo).

Proibida roçada ou supressão em área urbana sem licença específica

PRESTE ATENÇÃO!

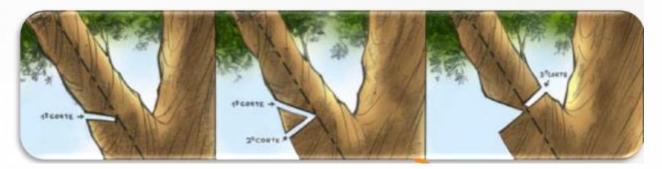


MANEJO DA VEGETAÇÃO TÉCNICAS

Efetue o corte na posição correta:



Grandes Ramos



Proibido o uso de fação para efetuar poda por motivo de segurança e para uso de técnica adequada.

A poda incorreta pode acarretar em lascas ao longo do tronco, o que pode, acarretar na morte do vegetal, pela facilidade de acesso de microrganismos danosos.



MANEJO DA VEGETAÇÃO RESÍDUOS DA ATIVIDADE



Os resíduos devem ser destinados adequadamente, em local indicador pelo órgão ambiental local/prefeitura. Em área rural, devem ser picados e dispostos ao longo da rede de forma organizada.

No caso de transporte, deve ser coberto com lona. A área deve ser deixada limpa sem resíduos

Não é permitido colocar os resíduos da poda/supressão próximos a cursos d'água.

Se você tiver dúvidas sobre como proceder, sempre consulte seu instrutor, superior imediato ou técnico de segurança do trabalho (TST).



MANEJO DA VEGETAÇÃO REQUISITOS LEGAIS/RS:

Licença de operação FEPAM e licença IBAMA para as motosserras



Processo nº 4023-05.67 / 18.4

LU N

00313 / 2018

LICENCA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Oficio do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4/023-05.67/18.4 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 45983 - RIO GRANDE ENERGIA S/A

 CPF / CNPJ / Doc Estr:
 02.016.439/0001-38

 ENDEREÇO:
 RUA MARIO DE BONI 1902

SNAVITTO 95012-580 CAXIAS DO SUL - RS

EMPREENDIMENTO: 4049

LOCALIZAÇÃO: RUA MARIO DE BONI 1902

SANVITTO CAXIAS DO SUL - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,17559200 Longitude: -51,2119320

A PROMOVER: MANEJO DE VEGETAÇÃO EM FAIXAS DE SEGURANÇA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO - COM TENSÃO ATÉ 38kV

RAMO DE ATIVIDADE: 10.430

II - Condições e Restrições

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença abarca o licenciamento do manejo de vegetação, nativa e exótica, para a manutenção das faixas de segurança das Redes de Distribuição de Energia Elétrica, abrangendo todas as redes de distribuição até 38K/ em áreas rurais ou urbanas na área de abrangência do Empreendimento, conforme a Resolução CONSEMA n° 386/2017;
- 1.2- esta Licença Única refere-se à manutenção das faixas de segurança das Redes de Distribuição de Energia Elétrica, até 38kV, e eliminação de situações de risco iminente de queda e/ou interferência da vegetação na rede elétrica;
- 1.3- a Rede de Distribuição (RD) possui extensão total de 44.949,0 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Nove) quilômetros, a qual abarca a região de municípios definida pelo Empreendedor, com cerca de 637.522 postes (concreto/madeira/fibra/ferro), perfazendo a área total potencial de intervenção e manejo de vegetação em cerca de 67.423,5 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentas e Vinte e Três) hectares na faixa de servidão (15m);
- 1.4- deverá atender a ABNT NBR 15688:2012, sendo que para a largura da faixa de segurança deverá considerar a metade da largura para cada lado do eixo da Rede de Distribuição;
- 1.5- deverá haver comunicação prévia ao proprietário da área em que houver o manejo de vegetação sobre a execução do mesmo, salvo na sua ausência em situações de emergência;
- 1.6- as atividades de manutenção não devem acarretar modificação no traçado original ou sua ampliação;
- 1.7- deverá ser realizado treinamento de todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços, visando à adoção de posturas relacionadas à mitigação dos impactos ambientais relacionados aos serviços de intervenção e manejo de vegetação nativa;
- 1.8- as Subestações de Energia Elétrica (SEs) conectadas a Rede de Distribuição, deverão estar abarcadas pela Licença de Operação (LO) do Sistema de Transmissão do Empreendedor;

LU Nº 00313 / 2018 Gerado em 09/11/2018 14:58:20 kd Doc 942476 Folha 1/4



Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA M M A

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 438134

CPF/CNPJ: 94.479.532/0001-05

Nome/Razão Social/Endereço SIRTEC SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA RUA MARTINHO LUTHERO PIRAHY SAO BORJA/RS 97670-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal / Linha de

Transmissão

Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal / outras atividades sujeitas a licenciamento não especificadas anteriormente

Observações:

- Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
- 5 No caso de encerramento de qualquer atividade específicada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 15/01/2014 Autenticação: ztxe.dwhd.w8uq.sz4j



Comprovante de recebimento da LO

- Todas as equipes devem possuir a LO. O registro é realizado através de comprovante com assinatura.
- Em dúvida? Procure o TST de sua unidade.

Sirtec Coordenação/Unidade:					
Conforme ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE MANEJO DA VEGETAÇÃO descritos no verso deste documento, declaro estar ciente que devo					
portar a Licença Única (FEPAM) para realizar as atividades de Manejo da Vegetação e que devo executar as atividades conforme as					
orientações descritas no verso.					
EM CASO DE DUVIDA, PROCURE ORIENTAÇÃO COM TST.					

N° DOCUMENTO AMBIENTAL	NOME DO DOCUMENTO	DATA DE ENTREGA	N° EQUIPE	NOME DO COLABORADOR	ASSINATURA
00313/2018	Licença Única	/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			

